

## **Comissão de Ética Embratur**

A Comissão de Ética Embratur integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituído por meio do Decreto n. 6.029/2007, com coordenação, avaliação e supervisão da Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República.

A Comissão de Ética Embratur atua como instância consultiva dos dirigentes, dos servidores e da população em geral, respondendo a questionamentos sobre o Regramento Ético no âmbito da Embratur. Nas situações de eventual descumprimento ao Regramento, a Comissão, realiza os procedimentos de investigação de conduta ética, aplicando, se for o caso, sanções, recomendações e demais medidas de reeducação.

### **Composição**

A Comissão é integrada por três membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos e designados pela Presidência da Embratur, dentre os servidores efetivos, para mandatos não coincidentes de três anos, permitindo-se uma única recondução por igual período. A Secretaria Executiva da Comissão é igualmente exercida por servidor do quadro permanente do Instituto.

### **Membros**

#### Membros Titulares

Presidente – Luiz Fernando Ferreira  
Arthur Grimaldi Fonseca  
André César de Araujo Carvalho

#### Suplentes

Edson Duarte Saraiva Filho  
Valéria Leite Cardoso  
Ângela Ferreira da Cruz Baltazar

#### Secretária-Executiva

Sueli de Castro Fonseca

### **Normativos Embratur (site: [embratur.gov.br/normatização/legislação](http://embratur.gov.br/normatizacao/legislacao))**

Portaria n. 37/2009 – Institui a Comissão de Ética Embratur

Portaria n. 42/2010 – Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética (Revogada)

Portaria n. 79/2013 – Aprova o Manual de Ética /Embratur

Portaria n. 90/2018 - Altera o Regimento Interno da Comissão de Ética e revoga a Portaria n. 42/2010

### **Denúncia, representação e consulta relacionada à conduta ética de agente público Embratur**

Qualquer cidadão, agente público (servidor, prestador de serviço, estagiário ou detentor de cargo em comissão/função), pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe pode provocar a atuação da Comissão de Ética Embratur e solicitar apuração de transgressão ética ocorrida no âmbito da Embratur.

A representação, denúncia, ou qualquer outra demanda deve ser dirigida à Secretaria Executiva da Comissão de Ética, podendo ser protocolada na sede da Comissão, encaminhada via postal ou correio eletrônico.

Representação ou denúncia deverá conter:

- a) Descrição do fato;
- b) Indicação da autoria, se for o caso; e
- c) Apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados

### **Denúncia anônima**

A identificação do denunciante não é obrigatória. A Comissão de Ética Embratur poderá acolher os fatos narrados, desde que contenham indícios suficientes da ocorrência da infração.

**Para esclarecimentos, sugestões, dúvidas, denúncias e representações, estão disponibilizados os seguintes canais:**

- E-mail - [etica@embratur.gov.br](mailto:etica@embratur.gov.br)
- Correspondência - SCN Quadra 2 Bloco “G” – 2º Andar - CEP 70.712.907 – sala 201
- Telefone - (61) 2023-8508 – Secretária-Executiva
- Atendimento presencial: agendamento por e-mail

**Para informações sobre a gestão da ética na Administração Pública Federal**, legislação aplicável, histórico, perguntas frequentes, entre outras orientações, consulte o site da Comissão de Ética Pública/Presidência da República - site: <http://etica.planalto.gov.br>